



PORTARIA Nº 1194/2026 - REITORIA/UNESPAR

Dispõe sobre o Relatório Final apresentado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar.

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 99 da Lei 20.656, de 3 de agosto de 2021, Art. 11, inciso XI, do Regimento Geral da UNESPAR, e Decreto Estadual nº 5.792, de 30 de agosto de 2012 (no que couber);

Considerando o Relatório Final, às (fls. 349-403), junto ao e-Protocolo nº 23.586.760-5, apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 1598/2025 - REITORIA/UNESPAR, alterada pela Portaria nº 166/2026 – REITORIA/UNESPAR;

Considerando o Parecer nº 075/2026 - Projur/Unespar (fls. 702-711, Mov. 220) constante do Protocolado Digital,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, nos termos do Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 1598/2025 – REITORIA/UNESPAR e alterada pela Portaria nº 166/2026 – REITORIA/UNESPAR, a decisão nele contida, em consonância com o Parecer nº 075/2026 da Procuradoria Jurídica.

Art. 2º Determinar o encaminhamento dos autos ao órgão competente para a aplicação da penalidade ao servidor, nos termos do art. 291, inciso VI, da Lei nº 6.174/1970, em relação ao cargo de Professor de Ensino Superior da UNESPAR, em cumprimento ao disposto no art. 296, inciso I, da referida lei, que atribui privativamente ao Chefe do Poder Executivo a competência para aplicação de tal penalidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Paranavaí, 19 de agosto de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da UNESPAR